



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 059/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (0xx32) 3554-1297. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália/MG, 10 de setembro de 2015.

Admilso Antonio da Silva  
Pregoeiro  
Portaria. Nº 004/2015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**EDITAL Nº 059/2015**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 062/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2015, na data de 24/09/2015, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 062/2015, Edital nº 59/2015, SRP nº 029/2015, objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios conforme anexo I, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 10/09/2015, CPL. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 24/09/2015 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas)

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 24/09/2015 às 09h00min (nove horas)

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No setor de licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

**CONSULTAS DO EDITAL:** No setor de licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

**ESCLARECIMENTOS:** Telefone (0xx32) 3554-2503, fax (0xx32) 3554-1297.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## **1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Artur Bernardes, n.º 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.133.306.0001-81, isento de Inscrição Estadual, torna público a abertura do Edital n.º 059/2015, **Processo Licitatório n.º. 062/2015**, na modalidade **Pregão Presencial n.º. 048/2015, Registro de Preço n.º 029/2015**, pelo tipo menor preço por ITEM, regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

## **2. OBJETO**

Registro de Preço objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios conforme anexo I, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Ervália/MG. Tudo consoante Edital e seus anexos.

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais. Não será aceito a exigência de pedido mínimo.

Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, n.º 74, Bairro Centro, CEP: 36555-000, em Ervália/MG, sem custos adicionais para a municipalidade.

## **3. SETORES SOLICITANTES**

- Secretaria Municipal de Educação;

## **4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

1. No setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade Irmãos, n.º. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone à Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário Oficial do Município de Ervália “Quadro de Avisos” ou no DOE/MG “Diário Oficial de Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (0xx32) 3554-2503.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação e demais exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:

3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. Em consórcio.

3.3. Com falência decretada.

3.4. Que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

3.5. Que não cumpra com as exigências contidas no Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## **6. CREDENCIAMENTO**

6.1. Horário de credenciamento: de 08h30min às 09h00min do dia 24/09/2015.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.2.2. Documento que o credencie a participar deste certame: procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, caso não seja o sócio.

6.2.3. Estatuto, Contrato Social em vigor, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.

6.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

6.4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

6.5. O documento de credenciamento, poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7. Apresentar Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, conforme modelo constante no anexo IV.
8. Apresentar Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme modelo constante no anexo V;
9. Apresentar Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação para (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição), conforme modelo constante no anexo VI; e
10. Apresentar Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo constante no anexo VII.

11. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via Correios deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto o Contrato Social em vigor e declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, sob pena de não abertura dos envelopes e, por consequência, a não participação.

12. O participante não credenciado fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um, a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 062/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

**“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 062/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015  
PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

## **8. PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. A proposta impressa deverá ser apresentada indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio que conste, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação:

- 1.1. Identificação completa do item.
- 1.2. Marca do produto quando cabível;
- 1.3. Preço unitário do produto;
- 1.5. Preço total do produto; e
- 1.6. Preço global da proposta.

12.2. **A empresa devesa além da proposta impressa, apresentar proposta gravada no arquivo próprio do Programa SH3, disponibilizado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, sob pena de desclassificação.**

12.2.1. A proponente deverá no ato de entrega dos envelopes de habilitação e proposta impressa, entregar em Pen-driver, CD, CD-R, CD/RW ou DVD, a proposta devidamente preenchida e gerada no sistema SH3.

12.2.1.1. A não entrega do arquivo ou a entrega de arquivo corrompido, acarretará a desclassificação imediata da proposta.

2. O licitante poderá apresentar preço para quaisquer itens constantes no anexo I. Não se admitirá ainda, proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sendo considerada portanto, desclassificada.

3. É vedada a imposição de condições ou apresentações de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

- 3.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4. A proposta comercial terá validade por, no mínimo, 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, sendo desclassificada proposta que apresente validade inferior a 90 (noventa) dias ou que não apresente validade.

5. Tratando-se da aquisição de produtos, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos, junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Centro, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento do pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Nos preços deverão estar incluso os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc. não será permitido por parte do licitante, a exigência de pedido mínimo. **A não entrega dos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual.**

**OBS: A licitante será responsável por substituir quaisquer produtos que sejam entregues em desconformidade com o objeto licitado.**

7. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da oferta de sua proposta comercial.

9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

## **9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de habilitação no certame:

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Previdenciárias.

1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 180 (cento e oitenta) dias; e

1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.

2.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

2.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

2. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

## **Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

2.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, que será juntado no procedimento, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

3.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio para autenticação.

3.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

3.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do pregão.

4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

### **10. PROCEDIMENTOS AS SESSÃO DO PREGÃO**

1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **2. Classificação das Propostas Comerciais.**

2.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o item 9 subitem 1.1 ao 1.7.

2.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### **3. Lances Verbais**

3.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

3.1.1 – Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a duas casas decimais.

3.1.2 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

3.1.3 – A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

3.1.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente;

3.2 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

## **Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

3.3 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3.1 – Para efeito do disposto no subitem 3.2 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.2 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

### **4. Julgamento**

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, de acordo com o anexo I deste instrumento.

4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste edital.

4.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

6. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.

7. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.

### **11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade irmãos, nº 74, Bairro centro.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. Ser protocolizado no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3. Impetrado recurso, após decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao Prefeito Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.

## **13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, em até 03 (três) dias úteis a contar da data de comunicação da homologação do certame, sob pena de desclassificação, sendo convocados os demais licitantes na ordem de classificação para em querendo assinar a mesma.

2. Se quando da requisição e emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## **14. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVICOS**

1. O setor competente para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

## **15. PAGAMENTO**

As dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob o nº. 02.005.002.12.306.0010.2.135 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 098.

2. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos solicitados e entregues, por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, desde que os itens tenham sido entregues em conformidade com o pedido, sob pena de devolução ou substituição, sendo os pagamentos suspensos até a resolução do problema.

2.1. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução dos serviços.

2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias, com a consequente rescisão contratual.

2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

1.1. Anexo I objeto;

1.2. Anexo I – A Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

- 1.3. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.4. Anexo III Modelo de Declaração de Atendimento às condições de Habilitação;
- 1.5. Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- 1.6. Anexo VII Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- 1.7. Anexo V Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição;
- 1.8. Anexo VI Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 1.9. Anexo VIII Modelo de Proposta escrita; e
- 1.10. Anexo IX Modelo de Ata de Registro de Preços.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências da habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4. Uma vez incluindo no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes proposta comercial de licitantes inabilitados.

5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo possível, ainda, a autenticação pelo pregoeiro, mediante a apresentação do original e da fotocópia deste.

7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8. A participação do licitante nesta Licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

11. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

12. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Ervália, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Licitação.

Ervália/MG, 10 de setembro de 2015.

Nauto Euzébio da Silva  
Prefeito Municipal:

Assessoria Jurídica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**EDITAL Nº 059/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO** – Registro de Preço objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede Municipal de Ensino do município de Ervália/MG. Tudo consoante Edital e seus anexos.

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS** – Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais. Não será aceito a exigência de pedido mínimo.

Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, CEP: 36555-000, em Ervália/MG, sem custos adicionais para a municipalidade.

**VALIDADE DA PROPOSTA** – 90 (noventa) dias.

**OBJETO**

**ANEXO I**

ITEM	GENERO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT
1	Abacaxi	Grau de amadurecimento adequado para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Unid.	700
2	Abóbora	Inteira, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, casca firme, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento adequado para o consumo.	Kg	300
3	Alface Crespa	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	Pé	500
4	Alface Lisa	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	Pé	500
5	Alho	Maturação adequada para o consumo. Bulbo de tamanho médio, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	1100
6	Almeirão	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 350g o pé.	Pé	500
7	Banana Nanica	Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e/ou estragadas, livre de parasitas, larvas, sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	1300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8	Banana Prata	Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de parasitas, larvas, sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	1300
9	Batata Baroa	Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, amadurecimento próprio para consumo, tamanho médio, livre de sujidades.	Kg	480
10	Batata Doce	Branca ou rosa, tamanho médio, livre de partes amassadas, estragadas e mofadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	420
11	Batata Inglesa	Tamanho médio, livre de partes amassadas, estragadas e mofadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	3600
12	Beterraba	Inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	280
13	Cebola	Firme, íntegra, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	950
14	Cebolinha	Folhas íntegras, verdes, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço.	Maço	560
15	Cenoura	Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	600
16	Chuchu	Inteiros, sem rachaduras e manchas, boa qualidade, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	300
17	Couve	Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio 400g o molho.	Molho	500
18	Couve-flor	Textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 750g a unidade.	Unid.	380
19	Goiaba	Boa qualidade, casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 180g.	Kg	1400
20	Inhame	Boa qualidade, casca íntegra, sem sujidades, sem partes impróprias para o consumo, estragadas e amassadas.	Kg	380
21	Laranja Pêra	Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	1700
22	Laranja Serra d'água	Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	1700
23	Limão Taiti	Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	600
24	Maçã	Maturação adequada para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	2000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

25	Mamão	Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades, casca fina e lisa. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	2000
26	Mandioca	Inteiras, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	480
27	Maracujá	Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	1100
28	Melancia	Maturação adequada para o consumo, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	1800
29	Moranga	Inteiras, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, casca firme, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	650
30	Pepino	Inteiros, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	240
31	Pêra	Maturação adequada para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, isenta de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	2000
32	Pêssego	Maturação adequada para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	780
33	Pimentão	Boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, ausência de sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio 80g a unidade.	Kg	400
34	Quiabo	Boa qualidade, livres de sujidades, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	330
35	Repolho verde	Vegetal firme e íntegro, folhas enoveladas, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 800g a unidade.	Unid.	480
36	Salsa	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço.	Maço	330
37	Tomate	Tamanho uniforme, resistentes, boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, sem sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	2000
38	Uva	Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	380
39	Achocolatado	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado. Textura fina e homogênea. Com qualidade similar ou superior a Toddy®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 400g.	Pacote	1250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

40	Açúcar	Açúcar tipo cristal, textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência, com capacidade de 5 kg. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote	1400
41	Adoçante	Adoçante tipo Sucralose, isento de aspartame, apresentação líquida, embalagem 100 ml. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Unid.	16
42	Adoçante	Adoçante tipo Stevia apresentação líquida, isento de ciclamato de sódio e sacarina sódica, embalagem 100 ml. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Unid.	16
43	Amido de Milho	Produto amiláceo extraído de milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Livre de fermentação. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	Pacote	400
44	Arroz	Arroz tipo 1, classe longo fino, não necessitando escolher e lavar. Com qualidade similar ou superior ao Rei da Panela®. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, não violada. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem primária de 5 kg e embalagem secundária de 30 kg.	Pacote	3000
45	Aveia	Em flocos finos, isenta de impurezas, mofos e umidade. Com qualidade similar ou superior a Yoki®. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 250g.	Caixa	400
46	Azeite	Azeite de Oliva Extra Virgem, acidez máxima 0,5%. Embalagem resistente contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500ml.	Frasco	40
47	Bicarbonato de Sódio	Embalagem primária de plástico atóxico, selada. Embalagem com capacidade 80 g. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote	100
48	Biscoito Doce	Biscoito tipo Maria/Maisena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g.	Pacote/Caixa	2700
49	Biscoito Doce	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g.	Pacote/Caixa	1300





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

50	Biscoito Doce	Biscoito sabor leite. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primaria de 400g.	Pacote/Caixa	2700
51	Biscoito Salgado	Biscoito tipo água e sal. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primaria de 400g.	Pacote/Caixa	1300
52	Biscoito Salgado	Biscoito tipo cream cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primaria de 400g.	Pacote/Caixa	1300
53	Café	Café torrado e moído, tradicional, de boa qualidade, com aroma, sabor e cor característicos. Embalagem 100% selada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	Pacote	1400
54	Canjiquinha	Canjiquinha de milho, tipo I, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500g.	Pacote	800
55	Carne Bovina	Carne moída de primeira, com pouca gordura, isenta de cartilagens e ossos. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. Embalagens com 1kg.	Kg	3400
56	Carne Bovina	Carne tipo músculo, com pouca gordura. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. Embalagens com 1kg.	Kg	2400
57	Carne de Frango	Coxa e sobrecoxa de boa qualidade. Deverá apresentar-se sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e “duro como pedra”.	Kg	2300
58	Carne de Frango	Peito de frango de boa qualidade. Deverá apresentar-se sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer	Kg	2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

		alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e “duro como pedra”.		
59	Carne de Porco	Pernil traseiro de porco. Deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. Embalagem com 1kg.	Kg	2400
60	Colorau	Colorífico de urucum. Isento de sujidades e mofos. Embalagem em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500g.	Pacote	70
61	Extrato de tomate	Concentrado de pura polpa, simples. Qualidade similar ou superior a Predilecta®. Livre de fermentação. Embalagem isenta de vazamento, ferrugem, amassado e estufamento. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 340g.	Unid.	1550
62	Farinha de Mandioca	Fina, classe branca, livre da presença de indícios de insetos e sujeira. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg.	Pacote	600
63	Farinha de Milho	Em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	Pacote	600
64	Farinha de Trigo	Tradicional, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica ou papel resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	Pacote	500
65	Farinha de Trigo	Com fermento, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica ou papel resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	Pacote	500
66	Farinha Láctea	Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	Pacote	800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

67	Feijão Carioquinha	Grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	1650
68	Feijão Vermelho	Grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	1650
69	Fermento	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica, resistente, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 250g.	Frasco	350
70	Fígado Bovino	Iscas de fígado bovino, cortado em tirinhas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega, o produto deve estar com temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e “duro como pedra”. Embalagem com 1kg.	Kg	680
71	Fubá	Fubá de milho mimoso. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros. Isento de sujidades, carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	1100
72	Gelatina	Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 35g.	Caixa	1300
73	Gelatina Diet	Pó para preparo de gelatina diet. Sabores diversos. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 35g.	Caixa	500
74	Iogurte	Iogurte de frutas, diversos sabores. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Embalagem com capacidade de 120ml. Com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto.	Unid.	5000
75	Leite	Leite de vaca, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo os dados do produto. Qualidade similar ou superior a Itambé®. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	Unid.	4500
76	Leite em pó	Leite em pó integral, instantâneo, sem adição de açúcar. Qualidade similar ou superior a Nutril®. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 400g.	Pacote	5450



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

77	Leite em pó a base de Soja	Extrato de soja em pó. Isento de lactose e rico em vitaminas, minerais e cálcio. Qualidade similar ou superior a Soymilke®. Nos sabores: natural, morango e banana. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. 300g	Pacote	550
78	Macarrão Espaguete	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, nº 8, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	Pacote	1750
79	Macarrão Padre Nosso	Macarrão tipo sêmola, formato padre nosso características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	Pacote	1250
80	Macarrão Parafuso	Macarrão tipo sêmola, formato parafuso, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	Pacote	750
81	Margarina	Produzida exclusivamente com óleo vegetal, livre de gordura trans, embalagem primária de polipropileno, resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	Pote	300
82	Mingau de Arroz	Mistura para o preparo de mingau de arroz para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de gorduras trans. Qualidade similar ou superior a Nutribom®. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	Pacote	800
83	Mingau de Aveia	Mistura para o preparo de mingau de aveia para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de gorduras trans. Qualidade similar ou superior a Nutribom®. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	Pacote	800
84	Mingau de Milho	Mistura para o preparo de mingau de milho para alimentação infantil, fonte de vitaminas e minerais para alimentação infantil. Livre de gorduras trans. Qualidade similar ou superior a Nutribom®. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	Pacote	800
85	Óleo	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, refinado, tipo I. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 900 ml.	Frasco	2300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

86	Orégano	Desidratado e moído. Isento de mofos, umidade e sujidades. Embalagem primária em saco plástico, atóxico, transparente e não violado, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 90g.	Pacote	70
87	Ovo Branco	Classe A. Casca íntegra isenta de sujidades e fungos. Peso por unidade 40 g. Acondicionados em embalagem própria, nova, com data de validade.	Dúzia	1000
88	Ovo Caipira	Classe A. Casca íntegra isenta de sujidades e fungos. Peso por unidade 40 g. Acondicionados em embalagem própria, nova, com data de validade.	Dúzia	340
89	Polpa de Fruta	Congelada, livres de sujidades e partes impróprias para consumo. Acondicionadas em embalagens transparentes, resistentes, não violadas, contendo dados do produto.	Kg	1700
90	Polvilho	Polvilho doce. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	250
91	Polvilho	Polvilho azedo. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	250
92	Proteína Texturizada de Soja (PTS)	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. 500 g	Pacote	70
93	Sal	Sal refinado iodado. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	700
94	Suco	Suco concentrado, sabor maracujá, rendimento mínimo de 12 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1litro.	Garrafa	250
95	Suco	Suco concentrado, sabor pêssego, rendimento mínimo de 6 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	Garrafa	250
96	Suco	Suco concentrado, sabor uva, rendimento mínimo de 3 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	Garrafa	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

97	Suco	Suco concentrado, sabor manga, rendimento mínimo de 5 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	Garrafa	250
98	Suco	Suco concentrado, sabor cajú, rendimento mínimo de 10 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 500ml.	Garrafa	250
99	Suco	Suco concentrado, sabor goiaba, rendimento mínimo de 9 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro..	Garrafa	250
100	Tempero	Tempero alho e sal. Embalagem plástica atóxica e resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 500g.	Kg	200
101	Uva Passa	Uva passa escura, sem semente. Embalagem com 200gramas. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote	300
102	Vinagre	Vinagre de álcool. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Frasco de 750 ml.	Frasco	200
103	Vinagre	Vinagre de fruta. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Frasco de 750 ml.	Frasco	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## A N E X O I - A TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

a) Registro de Preço objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede Municipal de Ensino do município de Ervália/MG. Tudo consoante Edital e seus anexos.

### 2. DA PROPOSTA

### 3. PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada do item cotado, com a indicação do valor unitário e total, em conformidade com as especificações nos Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexos I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**3.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, s/n, Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Nos preços deverão estar incluso os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc. não será permitido por parte do licitante, a exigência de pedido mínimo. A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual.**

3.b) Substituir, corrigir ou reparar de imediatamente após a notificação, o item que se fizer necessário à execução do objeto, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

3.c) A empresa que não cumprir os prazos estipulados sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

4.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

5.a) Os preços manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da ata de registro de preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

5.b) Os preços que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

5.c) Caso o preço vencedor seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

5.d) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços vencedores que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.a) O pagamento será efetuado em até (30) trinta dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: modalidade, número da modalidade e n°. do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil).

6.b) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

6.c) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 10 de setembro de 2015.

Admilso Antonio da Silva  
PREGOEIRO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO II - MODELO

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 059/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2015  
PREGÃO PRESENCIAL 048/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a).  
....., portador do documento de identidade  
nº. ...., e CPF nº ....., como representante da empresa  
.....  
....., inscrita no CPF/CNPJ nº. ...., para  
participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está  
autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa,  
desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e  
praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e  
valioso.

...../....., ..... de.....de 2015.

.....  
Assinatura

#### Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO III - MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

EDITAL Nº 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A.....(razão social da empresa), CPF/CNPJ Nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este Processo Licitatório de nº 062/2015.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## **ANEXO IV – MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

EDITAL Nº 059/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ ....., nº ....., localizada à ....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Ervália/MG que sejam impeditivos de sua habilitação para este Processo Licitatório n.º 062/2015.

....., ..... de ..... de 2015.

---

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR  
PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº 059/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2015  
PREGÃO PRESENCIAL 048/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

....., inscrito no CPF/CNPJ  
sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a). ...., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº. .... e do CPF. nº. ...., **DECLARA, sob as penas  
da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal,**  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

de aprendiz ( ).\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição

.....  
Local e data

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO V - MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

EDITAL N° 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015

REGISTRO DE PREÇO N° 029/2015

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO**

A..... (razão social da empresa), CNPJ n°  
....., localizada à ....., declara,  
em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para  
este Processo Licitatório de n° 062/2015, exceto os documentos irregulares a seguir:

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES  
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO  
DA ENTREGA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

EDITAL N° 059/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015

REGISTRO DE PREÇO N° 029/2015

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa \_\_\_\_\_ com sede a \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, sob NIRE n° \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VIII – MODELO

EDITAL Nº 059/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015

## PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Proponente:

Endereço:	Cidade:
Telefone:	Fax.:
Banco:	Agência:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
	E-mail:
	Conta Corrente:

ITEM	GENERO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Abacaxi	Grau de amadurecimento adequado para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Unid.	700			
2	Abóbora	Inteira, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, casca firme, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento adequado para o consumo.	Kg	300			
3	Alface Crespa	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	Pé	500			
4	Alface Lisa	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	Pé	500			
5	Alho	Maturação adequada para o consumo. Bulbo de tamanho médio, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	1100			
6	Almeirão	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 350g o pé.	Pé	500			
7	Banana Nanica	Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e/ou estragadas, livre de parasitas, larvas, sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	1300			
8	Banana Prata	Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de parasitas, larvas, sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	1300			
9	Batata Baroa	Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, amadurecimento próprio para consumo, tamanho médio, livre de sujidades.	Kg	480			
10	Batata Doce	Branca ou rosa, tamanho médio, livre de partes amassadas, estragadas e mofadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	420			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

11	Batata Inglesa	Tamanho médio, livre de partes amassadas, estragadas e mofadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	3600			
12	Beterraba	Inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	280			
13	Cebola	Firme, íntegra, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	950			
14	Cebolinha	Folhas íntegras, verdes, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço.	Maço	560			
15	Cenoura	Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	600			
16	Chuchu	Inteiros, sem rachaduras e manchas, boa qualidade, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	300			
17	Couve	Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio 400g o molho.	Molho	500			
18	Couve-flor	Textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 750g a unidade.	Unid.	380			
19	Goiaba	Boa qualidade, casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 180g.	Kg	1400			
20	Inhame	Boa qualidade, casca íntegra, sem sujidades, sem partes impróprias para o consumo, estragadas e amassadas.	Kg	380			
21	Laranja Pêra	Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	1700			
22	Laranja Serra d'água	Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	1700			
23	Limão Taiti	Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	600			
24	Maçã	Maturação adequada para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	2000			
25	Mamão	Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades, casca fina e lisa. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	2000			
26	Mandioca	Inteiras, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	480			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

27	Maracujá	Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	1100			
28	Melancia	Maturação adequada para o consumo, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	1800			
29	Moranga	Inteiras, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, casca firme, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	650			
30	Pepino	Inteiros, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	240			
31	Pêra	Maturação adequada para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, isenta de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	2000			
32	Pêssego	Maturação adequada para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	780			
33	Pimentão	Boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, ausência de sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio 80g a unidade.	Kg	400			
34	Quiabo	Boa qualidade, livres de sujidades, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	330			
35	Repolho verde	Vegetal firme e íntegro, folhas enoveladas, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 800g a unidade.	Unid.	480			
36	Salsa	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço.	Maço	330			
37	Tomate	Tamanho uniforme, resistentes, boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, sem sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	2000			
38	Uva	Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	380			
39	Achocolatado	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado. Textura fina e homogênea. Com qualidade similar ou superior a Toddy®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 400g.	Pacote	1250			
40	Açúcar	Açúcar tipo cristal, textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência, com capacidade de 5 kg. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote	1400			
41	Adoçante	Adoçante tipo Sucralose, isento de aspartame, apresentação líquida, embalagem 100 ml. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Unid.	16			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

42	Adoçante	Adoçante tipo Stevia apresentação líquida, isento de ciclamato de sódio e sacarina sódica, embalagem 100 ml. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Unid.	16			
43	Amido de Milho	Produto amiláceo extraído de milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Livre de fermentação. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	Pacote	400			
44	Arroz	Arroz tipo 1, classe longo fino, não necessitando escolher e lavar. Com qualidade similar ou superior ao Rei da Panela®. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, não violada. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem primária de 5 kg e embalagem secundária de 30 kg.	Pacote	3000			
45	Aveia	Em flocos finos, isenta de impurezas, mofos e umidade. Com qualidade similar ou superior a Yoki®. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 250g.	Caixa	400			
46	Azeite	Azeite de Oliva Extra Virgem, acidez máxima 0,5%. Embalagem resistente contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500ml.	Frasco	40			
47	Bicarbonato de Sódio	Embalagem primária de plástico atóxico, selada. Embalagem com capacidade 80 g. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote	100			
48	Biscoito Doce	Biscoito tipo Maria/Maisena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g.	Pacote/Caixa	2700			
49	Biscoito Doce	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g.	Pacote/Caixa	1300			
50	Biscoito Doce	Biscoito sabor leite. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g.	Pacote/Caixa	2700			
51	Biscoito Salgado	Biscoito tipo água e sal. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g.	Pacote/Caixa	1300			
52	Biscoito Salgado	Biscoito tipo cream cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g.	Pacote/Caixa	1300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

53	Café	Café torrado e moído, tradicional, de boa qualidade, com aroma, sabor e cor característicos. Embalagem 100% selada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	Pacote	1400				
54	Canjiquinha	Canjiquinha de milho, tipo I, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500g.	Pacote	800				
55	Carne Bovina	Carne moída de primeira, com pouca gordura, isenta de cartilagens e ossos. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. Embalagens com 1kg.	Kg	3400				
56	Carne Bovina	Carne tipo músculo, com pouca gordura. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. Embalagens com 1kg.	Kg	2400				
57	Carne de Frango	Coxa e sobrecoxa de boa qualidade. Deverá apresentar-se sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e “duro como pedra”.	Kg	2300				
58	Carne de Frango	Peito de frango de boa qualidade. Deverá apresentar-se sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e “duro como pedra”.	Kg	2800				
59	Carne de Porco	Pernil traseiro de porco. Deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. Embalagem com 1kg.	Kg	2400				
60	Colorau	Colorífico de urucum. Isento de sujidades e mofos. Embalagem em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500g.	Pacote	70				
61	Extrato de tomate	Concentrado de pura polpa, simples. Qualidade similar ou superior a Predilecta®. Livre de fermentação. Embalagem isenta de vazamento, ferrugem, amassado e estufamento. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 340g.	Unid.	1550				
62	Farinha de Mandioca	Fina, classe branca, livre da presença de indícios de insetos e sujeira. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg.	Pacote	600				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

63	Farinha de Milho	Em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	Pacote	600				
64	Farinha de Trigo	Tradicional, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica ou papel resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	Pacote	500				
65	Farinha de Trigo	Com fermento, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica ou papel resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	Pacote	500				
66	Farinha Láctea	Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	Pacote	800				
67	Feijão Cariquinha	Grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	1650				
68	Feijão Vermelho	Grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	1650				
69	Fermento	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica, resistente, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 250g.	Frasco	350				
70	Fígado Bovino	Isacas de fígado bovino, cortado em tirinhas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega, o produto deve estar com temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e “duro como pedra”. Embalagem com 1kg.	Kg	680				
71	Fubá	Fubá de milho mimoso. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros. Isento de sujidades, carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	1100				
72	Gelatina	Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 35g.	Caixa	1300				
73	Gelatina Diet	Pó para preparo de gelatina diet. Sabores diversos. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 35g.	Caixa	500				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

74	Iogurte	Iogurte de frutas, diversos sabores. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Embalagem com capacidade de 120ml. Com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto.	Unid.	5000			
75	Leite	Leite de vaca, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo os dados do produto. Qualidade similar ou superior a Itambé®. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	Unid.	4500			
76	Leite em pó	Leite em pó integral, instantâneo, sem adição de açúcar. Qualidade similar ou superior a Nutril®. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 400g.	Pacote	5450			
77	Leite em pó a base de Soja	Extrato de soja em pó. Isento de lactose e rico em vitaminas, minerais e cálcio. Qualidade similar ou superior a Soymilke®. Nos sabores: natural, morango e banana. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. 300g	Pacote	550			
78	Macarrão Espaguete	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, nº 8, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	Pacote	1750			
79	Macarrão Padre Nosso	Macarrão tipo sêmola, formato padre nosso características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	Pacote	1250			
80	Macarrão Parafuso	Macarrão tipo sêmola, formato parafuso, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	Pacote	750			
81	Margarina	Produzida exclusivamente com óleo vegetal, livre de gordura trans, embalagem primária de polipropileno, resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	Pote	300			
82	Mingau de Arroz	Mistura para o preparo de mingau de arroz para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de gorduras trans. Qualidade similar ou superior a Nutribom®. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	Pacote	800			
83	Mingau de Aveia	Mistura para o preparo de mingau de aveia para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de gorduras trans. Qualidade similar ou superior a Nutribom®. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	Pacote	800			
84	Mingau de Milho	Mistura para o preparo de mingau de milho para alimentação infantil, fonte de vitaminas e minerais para alimentação infantil. Livre de gorduras trans. Qualidade similar ou superior a Nutribom®. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6	Pacote	800			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

		meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.					
85	Óleo	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, refinado, tipo I. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto . Embalagem 900 ml.	Frasco	2300			
86	Orégano	Desidratado e moído. Isento de mofo, umidade e sujidades. Embalagem primária em saco plástico, atóxico, transparente e não violado, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto . Embalagem de 90g.	Pacote	70			
87	Ovo Branco	Classe A. Casca íntegra isenta de sujidades e fungos. Peso por unidade 40 g. Acondicionados em embalagem própria, nova, com data de validade.	Dúzia	1000			
88	Ovo Caipira	Classe A. Casca íntegra isenta de sujidades e fungos. Peso por unidade 40 g. Acondicionados em embalagem própria, nova, com data de validade.	Dúzia	340			
89	Polpa de Fruta	Congelada, livres de sujidades e partes impróprias para consumo. Acondicionadas em embalagens transparentes, resistentes, não violadas, contendo dados do produto.	Kg	1700			
90	Polvilho	Polvilho doce. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	250			
91	Polvilho	Polvilho azedo. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	250			
92	Proteína Texturizada de Soja (PTS)	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. 500 g	Pacote	70			
93	Sal	Sal refinado iodado. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Pacote	700			
94	Suco	Suco concentrado, sabor maracujá, rendimento mínimo de 12 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	Garrafa	250			
95	Suco	Suco concentrado, sabor pêssego, rendimento mínimo de 6 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	Garrafa	250			
96	Suco	Suco concentrado, sabor uva, rendimento mínimo de 3 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	Garrafa	250			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

97	Suco	Suco concentrado, sabor manga, rendimento mínimo de 5 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	Garrafa	250			
98	Suco	Suco concentrado, sabor cajú, rendimento mínimo de 10 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 500ml.	Garrafa	250			
99	Suco	Suco concentrado, sabor goiaba, rendimento mínimo de 9 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro..	Garrafa	250			
100	Tempero	Tempero alho e sal. Embalagem plástica atóxica e resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 500g.	Kg	200			
101	Uva Passa	Uva passa escura, sem semente. Embalagem com 200gramas. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote	300			
102	Vinagre	Vinagre de álcool. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Frasco de 750 ml.	Frasco	200			
103	Vinagre	Vinagre de fruta. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Frasco de 750 ml.	Frasco	200			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento; estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da proposta: \_\_\_\_ (.....) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

**CARIMBO DO CNPJ**

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ , Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**ANEXO IX – MODELO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A**  
**MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

EDITAL Nº 059/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2015  
PREGÃO PRESENCIAL 048/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. \_\_\_\_/2015

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº. 01 - BAIRRO CENTRO.  
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000  
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

**DETENTORA**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Logradouro: \_\_\_\_\_, Nº, \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ – UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Tel.: (.....).....

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal Sr. Nauto Euzébio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) ..... ; .....; ....., denominada DETENTORA, neste ato representa PELO Sr(a) ....., brasileiro(a), ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) à Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino. Tudo consoante Edital e seus anexos.

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**ANEXO I**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 048/2015 - SRP.

## **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Os produtos serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Os produtos deverão ser entregues a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, devendo ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Não será aceito a exigência de pedido mínimo.

Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, CEP: 36555-000, em Ervália/MG, sem custos adicionais para a municipalidade.

## **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Almoxarifado, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Transportes, no tocante ao fornecimento das peças e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- VII - comunicar imediatamente ao Setor de compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de compras;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.
- XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras;
- II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de compras não eximirá a DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das peças e/ ou serviços;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Ervália efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 dias a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2015 e subsequentes.

## **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°. 02.005.002.12.306.0010.2.135 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 098.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 048/2015** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

## **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**DETENTORA:**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**